



EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE APOIO AO/À ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE (NAC)

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através do Núcleo de Acessibilidade (NAC), vinculado à Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), torna público o Processo Seletivo para bolsistas para atuarem como apoiadores/as de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação de cursos de graduação e pós-graduação, de cursos oferecidos na modalidade presencial e a distância.

O atendimento educacional especializado aos/às alunos/as do público alvo da Educação Especial está prevista pela Constituição Federal/1988, LDBEN n.º 9.394/1996, Portaria 3.284/2003, Decreto-Lei n.º 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Decreto n.º 7.611/2011, Lei n.º 15487/2015, Lei n.º 13.146/2015.

1. DO APOIO AO/À ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

1.1 O apoio ao/à universitário/a integrante do público alvo da Educação Especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) para o semestre 2018.1 e 2018.2 da Universidade Federal de Alagoas desenvolver-se-á por meio da seleção/atuação de estudantes apoiadores/as que assumirão atividades de apoio aos/às estudantes com deficiência, respeitando-se as peculiaridades e necessidades educacionais de cada universitário/a atendido/a pelo Núcleo de Acessibilidade e outras demandas pedagógicas.

1.2 O/a estudante atendido/a pelo Núcleo de Acessibilidade deve estar regularmente matriculado/a nos cursos de graduação, na modalidade presencial ou à distância, ou de pós-graduação da Universidade Federal de Alagoas;

1.3 O/a estudante que atuará como apoiador/a devem estar regularmente matriculado/a nos cursos de graduação, na modalidade presencial ou a distância, da Universidade Federal de Alagoas, sendo obrigatoriamente do mesmo campus onde se encontra o/a estudante do público alvo da Educação Especial. Ainda deverão ser, **preferencialmente**, do curso de **Pedagogia** ou de outras **licenciaturas** e/ou da mesma área do curso do/a estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades a ser acompanhado/a.

1.3.1. Estudante regularmente matriculado/a em outros cursos (bacharelados) na Universidade Federal de Alagoas pode participar desse processo de seleção, ainda que não sejam preferenciais. Serão classificados, quando não houver candidato/a do curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas aprovados/as.

1.3.2. É vetada a participação de estudantes especiais.

2. DA ESPECIFICIDADE DE CADA ÁREA DE DEFICIÊNCIA

2.1 Para cada área de deficiência o/a estudante apoiador assumirá funções compatíveis com as peculiaridades e necessidades dos/as estudantes sob sua responsabilidade. Ressalta-se que estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente, a partir da solicitação do/a estudante ou do/a próprio/a apoiador/a ou, ainda, por interesse da Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal de Alagoas.

2.2 Do apoio aos/às estudantes com deficiência física:

2.2.1 Considera-se estudante com deficiência físico-motora aquele/a que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções” (Decreto nº 5.296, de 2004);

2.2.2 É função do/a estudante apoiador/a: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do/a estudante apoiado/a.

2.2.3 O/A estudante apoiador/a é o responsável direto pela locomoção do/a estudante apoiado/a no campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus), acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico junto aos setores da UFAL, compatíveis com as necessidades do/a estudante apoiado/a.

2.2.4 O/A estudante apoiador/a atuará em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado tome parte;

2.2.5 Quando necessário, o/a estudante apoiador/a deve dar suporte pedagógico em horários extra sala, podendo ser usada a sala de Recurso Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula;



2.2.6 Deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do docente e assinatura do/a estudante apoiado/a. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo em anexo neste edital.

2.3 Do apoio aos/às estudantes com deficiência auditiva/surdez:

2.3.1 Considera-se estudante com deficiência auditiva/surdez os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296, de 2004).

2.3.2 É função do/a estudante apoiador/a de pessoas com deficiência auditiva / surdez acompanhá-los/as nas aulas e demais atividades acadêmicas, atuando como mediador das relações entre o/a estudante, o/a professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação e interação;

2.3.3 O/A estudante apoiador/a atuará em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o/a estudante apoiado/a tome parte;

2.3.4 O/A estudante apoiador/a gravará e transcreverá todo o conteúdo relativo às disciplinas para o estudante com deficiência auditiva / surdez, entregará em formato digital;

2.3.5 Quando necessário, o/a estudante apoiador/a deve dar suporte pedagógico em horários extra sala, podendo ser usada a sala de Recurso Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula;

2.3.6 O/A estudante apoiador/a deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do docente e assinatura do apoiado. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo do Comitê de Inclusão e Acessibilidade.

2.4 Do apoio aos/às estudantes com deficiência visual:

2.4.1 Considera-se deficiência visual, a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296, de 2004).

2.4.2 É função do/a estudante apoiador/a junto ao/à estudante com deficiência visual: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado;

2.4.3 O/A estudante apoiador/a atuará em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o/a estudante apoiado/a tome parte;

2.4.4 É função do/a estudante apoiador/a de alunos com deficiência visual: ajudar na Orientação e Mobilidade do mesmo no campus, no acesso aos ambientes e facilitação na participação em atividades acadêmicas;

2.4.5 Compete ao/a estudante apoiador/a solicitar dos/as professores/as todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologia assistiva, a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o/a estudante que está sendo apoiado. Se for necessária a impressão em braile ou em fonte ampliada o/a estudante apoiador/a deverá procurar o Núcleo de Acessibilidade;

2.4.6 Colaborar na produção e adaptação de materiais pedagógicos que atendam as necessidades específicas do aluno com deficiência, tais como: adaptação em relevo de mapas, tabelas, gráficos, desenhos entre outros;

2.4.7 Quando necessário, o/a estudante apoiador deve dar suporte pedagógico em horários extra sala, podendo ser usada a sala de Recurso Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula;

2.4.8 Deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do docente e assinatura do aluno apoiado. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo em anexo neste edital.

2.5 Do apoio aos/às estudantes com deficiência múltipla

2.5.1 Considera-se como deficiência múltipla aqueles casos em que há associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296, de 2004).

2.5.2 É função do/a estudante apoiador: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado.

2.5.3 O/A estudante apoiador atuará em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado tome parte;

2.5.4 Quando necessário, o/a estudante apoiador deve dar suporte pedagógico em horários extra sala, podendo ser usada a sala de Recurso Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula;

2.5.5 Deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do/a docente e assinatura do aluno apoiado. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo em anexo neste edital.

2.6. Do apoio aos/às estudantes com Transtorno do Espectro Autista

2.6.1 Considera-se Transtorno do Espectro Autista uma síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:



I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 15.487/2015) .

2.6.2 É função do/a estudante apoiador: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do estudante apoiado.

2.6.3 O/A estudante apoiador atuará em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado tome parte;

2.6.4 Quando necessário, o/a estudante apoiador deve dar suporte pedagógico em horários extra sala, podendo ser usada a sala de Recurso Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula;

2.6.5 Deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do/a docente e assinatura do/a aluno/a apoiado/a. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo em anexo neste edital.

2.7 Do apoio aos/às estudantes com Altas Habilidades e Superdotação

2.7.1 Considera-se como altas habilidades/superdotação aqueles estudantes que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (Resolução CNE/CEB, nº 4/2009).

2.7.2 O/A estudante apoiador atuará em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o/a estudante apoiado tome parte;

2.7.3 É função do/a estudante apoiador: realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem do/a estudante apoiado/a.

2.7.4 Quando necessário, o/a estudante apoiador deve dar suporte pedagógico em horários extra sala, podendo ser usada a sala de Recurso Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade como um espaço de reforço aos conteúdos trabalhados nos momentos de aula;

2.7.5 Deverá entregar mensalmente uma ficha de frequência descrevendo as atividades realizadas, assinatura do/a docente e assinatura do/a aluno/a apoiado/a. Além disso, ao final do semestre letivo, apresentará relatório de atividades realizadas, segundo modelo em anexo neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os/As candidato/as a Estudantes Apoiadores/as matriculados no campus Maceió devem se inscrever na Pró-reitoria de Estudantil, localizada no Centro de Interesses Comunitários (CIC), na secretaria da Pró-reitoria Estudantil (PROEST), no período de **03 de julho a 20 de julho de 2018, das 8h às 18 h**. Nos Campi Arapiraca e Delmiro Gouveia, os/as candidatos/as deverão se inscrever no Núcleo de Assistência Estudantil (NAE), **das 8h às 17h**.

3.2. No ato da inscrição deverá ser entregue:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) já preenchida;
- b) Cópia de RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do Cartão Bancário apenas Conta Corrente (NÃO serão aceitos cartão de benefício; conta salário; conta poupança; conta conjunta e/ou conta de pessoa jurídica)
- g) Declaração de que tem a disponibilidade de horários (ANEXO II) para se envolver nesta atividade (mínimo de 20 horas), não podendo ser exclusivamente no turno noturno.
- h) Comprovante de Matrícula;
- i) Currículo Lattes comprovado, dos últimos 5 anos, evidenciando a atuação na área da Educação Especial;
- j) Declaração com os horários disponíveis para atuar no Núcleo de Acessibilidade – Carga horária de 20 horas/semanais (modelos em anexo).

3.3 Todos os documentos serão conferidos no ato da entrega, e caso estejam incompletos, a Inscrição NÃO será aceita.

3.4 Serão considerados aptos ao processo seletivo, tendo suas inscrições DEFERIDAS, os candidatos/as que entregarem documentação completa e tiverem coeficiente de rendimento global igual ou superior a 6,0;

3.5. O cronograma das entrevistas será divulgado pelo Núcleo de Acessibilidade no dia 30 de julho de 2018.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção de estudantes apoiadores/as acontecerá nas seguintes etapas:

4.1 Análise do Currículo – Anexo III (6 pontos)

4.1.1 A pontuação valorizará a experiência do estudante na área da Educação Especial, principalmente no Atendimento Educacional Especializado. A análise do currículo tem caráter classificatório.

4.2 Entrevista (4 pontos)

4.2.1 Serão convocados para entrevista 03 (três) candidatos/as por cada vaga disponível. A entrevista versará sobre as experiências do estudante na área da Educação Especial, principalmente no Atendimento Educacional Especializado e sobre a disponibilidade para atuar como apoiador no Núcleo de Acessibilidade, considerando as demandas dos estudantes com deficiência atendidos.

4.3 O local das entrevistas com a Banca Examinadora será divulgada no **30 de julho de 2018**, na PROEST e no NAC.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **10 de agosto de 2018**, no site www.ufal.br.

6 DA CONCESSÃO DE BOLSA E CERTIFICAÇÃO

6.1 Os/As estudantes aprovados/as no processo de seleção deverão se apresentar na Proest e nos NAEs para assinar o Termo de Compromisso do Estudante Apoiador/a nos dias **13 e 14 de agosto de 2018**.

6.2 Os/As estudantes que não assinarem o contrato na data prevista serão automaticamente desclassificados/as.

6.3 O exercício das atividades de apoiador tem início com a assinatura do termo de compromisso e termina com o calendário acadêmico referente à 2018.2, caso seu desempenho seja considerado satisfatório. Caso o/a estudante apoiado tenha necessidade de realizar exames finais para além desta data o/a estudante apoiador deverá permanecer disponível. A carga horária semanal dos bolsistas é de 20 (vinte) horas e definida pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade.

6.4 Serão pagas mensalmente bolsas no valor de **R\$550,00**.

6.4.1. Caso seja necessário, haverá prorrogação do período de vigência da bolsa.

6.5 Ao final do período de vigência da bolsa, o estudante terá direito a um certificado de participação.

7. DA PERMANÊNCIA COMO ESTUDANTE APOIADOR/A

7.1 O/A estudante apoiador/a será automaticamente desvinculado do Programa caso seja comprovado que o mesmo não está desempenhando as funções para quais foi designado ou quando exceda o limite de três faltas, sem justificativa, durante o período acadêmico (sejam essas faltas consecutivas ou não). Caso o/a estudante apoiador necessite se ausentar do exercício de suas funções, entrar em contato imediato com a coordenação do Núcleo de Acessibilidade e estabelecer a reposição das faltas.

7.2 O/A estudante apoiador/a não tem permissão para assistir ou gravar as aulas quando o/a estudante que estiver sendo assistido não estiver presente em sala, ressalva para casos específicos acordados com o colegiado do curso e coordenação do NAC que permite a transmissão ou gravação das aulas.

7.3 O/A estudante apoiador/a deve no primeiro dia de aula em que for desempenhar suas funções se apresentar ao/a docente responsável pela disciplina e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Núcleo de Acessibilidade/UFAL.

7.4 Caso o/a estudante apoiador/a por qualquer motivo necessite se desvincular do Programa deve comunicar, por escrito, imediatamente a Coordenação do Núcleo de Acessibilidade.

7.5 Casos omissos neste edital serão discutidos nas reuniões ordinárias do Núcleo de Acessibilidade.

8. DAS VAGAS.

8.1 Estão disponíveis 22 (vinte e dois) vagas de bolsista apoiador/a, sendo distribuídas da seguinte maneira:



Campus A.C. Simões (Maceió)	10 (dez)
Campus Arapiraca (Sede)	04 (quatro)
Unidade Educacional Penedo	02 (duas)
Unidade Educacional Palmeira dos Índios	02 (duas)
Unidade Educacional Viçosa	02 (duas)
Campus Sertão (Sede – Delmiro Gouveia)	02 (duas)

8.2 Os/As candidatos/as aprovados/as e não classificados/as comporão o cadastro reserva do Núcleo de Acessibilidade.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	03 de julho a 20 de julho de 2018
Homologação das Inscrições	23 de julho de 2018
Análise dos Currículos	24 a 27 de julho de 2018
Resultado da Análise dos Currículos	30 de julho de 2018
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	30 de julho de 2018
Entrevistas	01 a 08 de agosto de 2018
Resultado Final	10 de agosto de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso	13 e 14 de agosto de 2018

Maceió, 26 de junho de 2018

Neiza de Lourdes Frederico Fumes
Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade

Silvana Marcia de Andrade Medeiros
Pró-Reitora Estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – GAE
NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – NAE

PROEST
Pró-reitoria Estudantil



UFAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF: AL CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL

Declaro que li o Edital e estou de acordo com as suas cláusulas.

Maceió, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ANEXO II – DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE

Candidato/a: _____

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:30 – 11:30					
11:30 – 13:30					
13:30 – 17:30					
18:00 - 22:00					

Maceió, ____/____/____

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO III: BAREMA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

TITULAÇÃO – FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Licenciatura concluída	6	1	6
Bacharelado concluído	1	1	1
Licenciatura em andamento	4	1	1
TITULAÇÃO – CAPACITAÇÃO	VALOR (por comprovante)	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Cursos concluído a partir de 40 horas (cada) na área da Educação Especial/Inclusiva	2	10	20
Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio na área da Educação Especial/Inclusiva	2	10	20
TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA	VALOR (por semestre)	Nº MÁXIMO DE SEMESTRE ⁵	TOTAL
Experiência profissional como Professor em Sala de Recursos Multifuncionais	4	4	16
Experiência profissional como Professor ou Monitor na Educação Especial	2	4	8
Experiência em programa de extensão envolvendo atividades de Núcleos de Acessibilidade	2	4	8
Experiência em estágio extracurricular específica da área da Educação Especial/Inclusiva	2	6	12
Experiência como bolsista de Iniciação Científica na área da Educação Especial/Inclusiva	1	4	4